



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Ibarama-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a “contratação de serviços de Geólogo para estudos de locação e projeto de poço na localidade de Linha Caramuru - Ibarama/RS”, conforme informações constantes no Termo de Referência em anexo. O julgamento da referida contratação será do tipo menor preço.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços, juntamente com TODOS os documentos de habilitação (em vigência) constantes no Item 4 - Requisitos da Contratação do Termo de Referência, **até o dia 27 de março de 2024** pelo e-mail licitacao@ibarama.com ou licitacao2@ibarama.com, em qualquer horário, ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibarama, situada na Rua Júlio Bridi, nº 523, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do Município www.ibarama.rs.gov.br, na aba Publicações Legais – Processos Licitatórios – Aviso de Dispensa de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (51) 920039441.

Ibarama, 22 de março de 2024.

Valmor Neri Mattana
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ibarama/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Contratação de geólogo/Engenheiro de Minas/ Engenheiro geólogo, para estudos de locação e projetos de poço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de Geólogo/Engenheiro de Minas/ Engenheiro geólogo, para estudos de locação e projetos de poço, de acordo com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Geólogo/Engenheiro de Minas/ Engenheiro Geólogo, para estudos de locação e projeto de poço, com respectiva ART preenchida de acordo com a Norma 8/2000-CEGM-CREA/RS, coordenadas geográficas do ponto de locação (Linha Caramuru), elaboração de Termo de Referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração e construção do poço tubular profundo, emissão de ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água – CONVÊNIO AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA.	3.800,00

Tal contratação se faz necessária para cumprir com os requisitos do Programa Avançar Poços na Agricultura, necessários para a execução do projeto que consiste em localizar e posteriormente acompanhar a perfuração de um poço tubular profundo, assim como regularização diante aos órgãos solicitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da Presente Dispensa de Licitação é a contratação de Geólogo/Engenheiro de Minas/ Engenheiro geólogo para estudos de locação e projetos de poço.

O custo com o deslocamento até o local dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

O prazo para o pagamento é de 10 dias, mediante apresentação da nota fiscal, após a realização dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Declaração que não emprega menores;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certidão de Registro Profissional, emitida pelo Conselho Regional De Engenharia e Agronomia Do Rio Grande Do Sul - CREA-RS, dentro do seu prazo de validade.

O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias, no Diário Oficial do Município, e eventuais propostas deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal (Rua Júlio Bridi,523), ou pelo e-mail licitacao@ibarama.com, juntamente com todos os documentos listados acima.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não será permitida subcontratação.

O custo com o deslocamento até o local dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

O prazo para o pagamento é de 10 dias, mediante apresentação da nota fiscal, após a realização dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à baixa complexidade dos serviços, não será realizado contrato para o presente processo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento após a realização dos serviços é de 10 dias, mediante apresentação da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme tabela disposta no item 1 deste documento.

A pesquisa de preços foi realizada via e-mail junto a fornecedores que atuam no ramo, sendo o valor acima o mais vantajoso para o Município.

Além disso, pesquisas realizadas no LICITACON comprovam que o valor está compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2386/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ibarama, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET DE AGRICULTURA FOMENTO ECON E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Projeto/Atividade: 2.048 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ibarama, 08 de março de 2024.

EMILI CRISTINA HALL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE MARÇO DE 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Geólogo/Engenheiro de Minas/ Engenheiro Geólogo, para estudos de locação e projeto de poço, com respectiva ART preenchida de acordo com a Norma 8/2000-CEGM-CREA/RS, coordenadas geográficas do ponto de locação (Linha Caramuru), elaboração de Termo de Referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração e construção do poço tubular profundo, emissão de ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água – CONVÊNIO AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA.	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____